

PORTARIA Nº. 017/2020

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n.º 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, regulamentado pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 356/2020, e Decreto Estadual n.º 407/ 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 92/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo poder executivo do município de Carlinda-MT;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, segundo declaração da Organização da Saúde, em 11 de março de 2020, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea;

CONSIDERANDO que as funções a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos em geral, e, o dever e responsabilidade de preservar a segurança da população, em especial os servidores, munícipes, e demais frequentadores da Casa,

Resolve:

Artigo 1º - Suspender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Carlinda-MT, no período de 23.03.2020 à 05.04.2020.

Artigo 2º - Ficam mantidos internamente os serviços essenciais para fins de continuidade do serviço público, ainda que de forma precária.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda-MT, em 20 de Março de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisco Robério Gomes Alencar
Presidente